PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 17/07/91.
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 11/07/91
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 461/91

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Estado do Paraná, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, Hélio Gremes Pereira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a assinar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação, objetivando a aplicação de recursos Estaduais destinados à manutenção de Pessoal da Rede Municipal de Ensino à serviço da Rede Oficial do Estado - 5ª/8ª séries do 1º Grau, 2º Grau e Ensino Supletivo e ainda, a cedência de Servidores Estaduais e/ou recuros, para a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março do corrente ano.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de julho de 1991.

HELIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI - Est. do Paraná - C. G. C. 78.200.482/0001-10

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - FLS. 3